

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1038/2008, DE 09/12/2008. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Inclui Parágrafo Único no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1031/2008, de 10/11/2008 e dá outras providências.”

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas
atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo Único no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1031/2008, de 10/11/2008, conforme segue abaixo descrito:

“**Parágrafo único.** Os valores contemplados no artigo 1º da referida Lei, havendo saldo poderão ser utilizados para custear as comemorações do Aniversário da Gleba XV de Novembro, sendo que eventual majoração de valores fica limitada à 5% (cinco por cento) do valor total”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

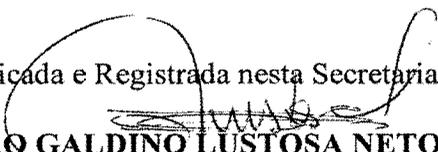
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 12/11/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, aos **09 (nove) dias** do mês de dezembro de 2008.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal